CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUVENTUDE

EDITAL SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE FORMAÇÃO NO CURSO: *INTELIGENCIA ARTIFICIAL GENERATIVA APLICADA A LA EDUCACIÓN*

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUVENTUDE - SEJUV, com sede na Rua Silva Paulet, 324 – Meireles, Fortaleza – Ce, e da ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE PARA IBERO-AMÉRICA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica assinado, torna público as normas gerais para o processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas, e formação de cadastro de reserva, de professores, no curso de formação: *Inteligencia Artificial Generativa Aplicada a la Educación*, promovido pela UNIR – La Universidad en Internet, tais candidatos poderão serem convocados conforme a necessidade do programa, no âmbito da Secretaria da Juventude-SEJUV.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo implementar as ações políticas voltadas à juventude, selecionando professores para participarem do curso de formação: *Inteligencia Artificial Generativa Aplicada a la Educación*. A participação dos docentes visa capacitá-los a contribuir de maneira mais eficaz para a formação de jovens, preparando-os para sua inserção no mercado de trabalho, em consonância com os objetivos da SEJUV de coordenar, articular e apoiar a execução de programas voltados ao desenvolvimento de jovens líderes.

1.2 A oferta deste curso de capacitação tem o propósito de proporcionar aos professores uma oportunidade de qualificação profissional e desenvolvimento pedagógico, por meio da participação em um curso de curta duração voltado à Inteligência Artificial. A formação capacitará os docentes a desenvolver e aplicar práticas inovadoras em sala de aula, preparando os jovens para as demandas atuais do mercado de trabalho e promovendo sua transformação como cidadãos e profissionais competentes.

1.3 O curso será ofertado na modalidade de Ensino a Distância (EaD), utilizando um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Documento assinado eletronicamente por: ADELITTA MONTEIRO NUNES em 12/09/2024, às 09:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 407D-5398-D988-FEAC.
SUITE

1.4 Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir, quando convocados, uma carga horária mínima de 15 horas semanais.

1.5 Os profissionais selecionados para a Bolsa Formação – UNIR terão acesso ao curso na modalidade 100% online, composto por práticas interativas, fóruns e atividades específicas.

1.6 O curso terá 150 horas, equivalentes a 6 ECTS, distribuídas em 10 semanas: • 1ª semana: introdução • 7 semanas de aulas virtuais síncronas • 9ª semana: revisão • 10ª semana: avaliação final.

1.7 A avaliação do programa será composta por 80% de atividade prática e 20% de presença nas sessões.

1.8 Aqueles candidatos que passarem na avaliação receberão certificação internacional correspondente da Universidade Internacional de La Rioja.

1.9 Será considerada medida disciplinar o desligamento do curso de formação para o aluno que faltar a aula, comprometendo a carga horária mínima.

1.10 Ficará impedido de participar de um novo processo seletivo promovido pela Secretaria da Juventude, por um período de 2 anos, o professor bolsista que:

a) Abandonar a turma em andamento;

b) For desligado do programa por motivos relativos à medida disciplinar descrita no item 1.7 deste processo seletivo.

1.11 Os candidatos selecionados cumprirão uma carga horária semanal de 15 horas (considerando a hora como 60 minutos).

1.12 Caberá ao candidato acompanhar este processo seletivo, seus resultados e demais publicações no site da Secretaria da Juventude do Ceará: https://www.juventude.ce.gov.br/.

Documento assinado eletronicamente por: ADELITTA MONTEIRO NUNES em 12/09/2024, às 09:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 407D-5398-D988-FEAC.

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1 Todas as etapas deste processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	12/09/2024 a 15/09/2024
Período para análise curricular	16/09/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	17/09/2024
Divulgação do resultado final da análise curricular	18/09/2024
Respostas às interposições de recursos	19/09/2024
Resultado final	20/09/2024

3. DAS VAGAS

3.1 Serão concedidas inicialmente 40 bolsas no curso de formação: *Inteligencia Artificial Generativa Aplicada a la Educación,* tais candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do programa, no âmbito da Secretaria da Juventude- SEJUV.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente, e ter mais de 18 anos.

4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições.

4.3 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

Documento assinado eletronicamente por: ADELITTA MONTEIRO NUNES em 12/09/2024 às 09:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 407D-5398-D988-FEAC.
SUITE

4.4 Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais, conforme estabelecido pela coordenação do programa, a serem destinadas à formação no curso.

4.5 Atender às graduações e/ou titulações definidas neste processo seletivo.

4.6 Ser professor de instituições privadas, ou da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

5. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

5.1 A formação exigida para a seleção de professores para a concessão da bolsa de formação será comprovada pelo diploma de conclusão de curso superior de licenciatura devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, além do diploma de conclusão de curso em Espanhol devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Outras informações estarão contidas no Anexo 3.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderá inscrever-se para a vaga prevista qualquer professor de instituições privadas, ou da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, desde que atenda aos CRITÉRIOS e requisitos definidos neste processo seletivo, conforme especificado no item 5 e 7.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato observar as regras e critérios especificados neste Processo de Seleção. Sua inscrição implica, desde já, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas em seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

6.3 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada até às 23h59 do último dia de inscrição, conforme o cronograma de atividades desta Chamada Pública, no horário oficial de Brasília-DF, de forma online pelo site: https://www.juventude.ce.gov.br/.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional.

7.2 Diploma de conclusão do curso de nível superior de licenciatura, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.

7.3 Diploma de conclusão do curso em Espanhol, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.

Documento assinado eletronicamente por: ADELITTA MONTEIRO NUNES em 12/09/2024, às 09:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 407D-5398-D988-FEAC.
SUITE

7.4 Currículo em padrão Lattes ou Curriculum Vitae.

7.4.1 Comprovações de títulos lato sensu e stricto sensu, tais como especialização, mestrado e doutorado, devidamente registrados e fornecidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (caso possua).

7.5 Certidão negativa de antecedentes criminais.

7.6 Quadro Resumo de Títulos (Anexo 3) preenchido na coluna Pontos Obtidos.

7.7 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, resultarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

7.8 Os documentos e os Anexos deverão ser incluídos em arquivo único anexados ao formulário online, disponibilizado no site da Secretaria da Juventude do Ceará: https://www.juventude.ce.gov.br/

8. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 O processo de seleção dos professores será realizado em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá na Análise de Currículo Lattes ou Currículo Vitae, baseada no Quadro Resumo de Títulos (conforme o Anexo 3).

8.2 O currículo do candidato será avaliado por uma comissão de seleção, formada por servidores da Secretaria da Juventude do Ceará.

8.3 A Avaliação Curricular constará da verificação do atendimento aos requisitos relativos à formação exigida, conforme descrito no Anexo 3.

8.4 Serão considerados aprovados os candidatos que cumprirem todos os requisitos deste processo seletivo. Esses candidatos serão classificados seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida na análise curricular. Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e consequente classificação, o candidato(a) que:

- Comprovar maior titulação conforme a formação exigida;
- Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

Documento assinado eletronicamente por: ADELITTA MONTEIRO NUNES em 12/09/2024, às 09:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 407D-5398-D988-FEAC.
SUITE

9. RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no site da Secretaria da Juventude do Ceará: https://www.juventude.ce.gov.br/, conforme o cronograma das atividades descrito no item 2 deste processo seletivo.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor recursos quanto à análise curricular, das 09h às 17h, horário de Brasília, através de formulário eletrônico, conforme o cronograma das atividades descrito no item 2 deste processo seletivo, que será disponibilizado no site da Secretaria da Juventude do Ceará: https://www.juventude.ce.gov.br/. Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio ou data diferentes dos estabelecidos.

10.2 Após a análise do recurso, o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento, de acordo com o cronograma de atividades disposto no item 2.

10.3 A interposição deverá ser feita pelo próprio candidato, que, por algum motivo, esteja questionando os critérios do certame. Não será permitida a interposição de candidatos em referência a outros candidatos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Secretaria da Juventude do Ceará: https://www.juventude.ce.gov.br/, de acordo com o cronograma das atividades descrito no item 2 deste processo seletivo. Será elaborada uma listagem contendo apenas os nomes dos candidatos APROVADOS e CADASTRO DE RESERVA, suas respectivas classificações por ordem decrescente de pontuação.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS

12.1 A convocação dos candidatos aprovados será realizada por e-mail, com base nas informações fornecidas no formulário online de inscrições. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação no prazo máximo de 24 horas. A resposta do candidato confirmará o recebimento da convocação. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

Documento assinado eletronicamente por: ADELITTA MONTEIRO NUNES em 12/09/2024, às 09:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 407D-5398-D988-FEAC.
SUITE

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

13.2. A qualquer momento, este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;

13.3. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste instrumento, não podendo o candidato alegar desconhecimento;

13.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo ou condição de participação estabelecida por este processo seletivo será considerada, em caráter irrecorrível, como desclassificação ou desistência, a qualquer tempo ou em qualquer fase do processo;

13.5. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida neste processo seletivo, resultará na sua eliminação do certame, ainda que o candidato esteja classificado;

13.6. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

13.7. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará automaticamente na sua convocação para o programa, mas apenas na expectativa de convocação;

13.8. Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre este processo seletivo o sítio eletrônico da Secretaria da Juventude do Ceará: https://www.juventude.ce.gov.br/, com relação a execução do curso as diretrizes serão informadas após a seleção dos candidatos.

13.9. O presente processo seletivo será regido e coordenado pela comissão de seleção formada por servidores da SEJUV, instituída pela Secretaria da Juventude do Ceará;

13.10. Após realizadas as análises curriculares dos candidatos, todas as ocorrências referentes ao processo seletivo deverão ser lavradas em ata e arquivadas para eventuais consultas;

Documento assinado eletronicamente por: ADELITTA MONTEIRO NUNES em 12/09/2024, às 09:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 407D-5398-D988-FEAC.
SUITE

13.11. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo ao presente processo seletivo;

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Juventude do Ceará.

Fortaleza – Ce, _____ de _____2024.

Adelitta Monteiro Nunes
Secretaria da Juventude

Documento assinado eletronicamente por: ADELITTA MONTEIRO NUNES em 12/09/2024, às 09:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 407D-5398-D988-FEAC.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUVENTUDE

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas neste Processo Seletivo e das obrigações inerentes à qualidade de aluno e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o curso no qual fui selecionado, sem faltar a quaisquer aulas;
- Cumprir todos os critérios e determinações estabelecidos neste Processo Seletivo.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude implicará no cancelamento da matrícula do curso de formação.

_____

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por: ADELITTA MONTEIRO NUNES em 12/09/2024, às 09:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 407D-5398-D988-FEAC.

Secretaria da Juventude
Rua Silva Paulet, 324 – Meireles • CEP: 60.120-020
Fortaleza / CE • gabinete@juventude.ce.gov.br

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUVENTUDE

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino	Data de Nascimento: / /	
R.G.:	Órgão de Expedição:	C.P.F.:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nome da Mãe:		

DADOS PARA CONTATO		
Endereço Residencial:	Número:	
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Município:	UF:
TELEFONES PARA CONTATO		
Residencial: ( )	Celular: ( )	E-mail: ( )

DADOS PROFISSIONAIS	
Exerce alguma atividade profissional: ( ) Não ( ) Sim	Se SIM, preencha as informações abaixo:
Nome da Instituição:	
Administração: ( ) Privada ( ) Pública	Cargo ou Função que ocupa:
Carga Horária Semanal:	Turno(s) de Trabalho: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Secretaria da Juventude
Rua Silva Paulet, 324 – Meireles • CEP: 60.120-020
Fortaleza / CE • gabinete@juventude.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: ADELITTA MONTEIRO NUNES em 12/09/2024, às 09:33 (horário local do Estado do Ceará) conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 407D-5398-D988-FEAC.
SUITE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUVENTUDE

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Graduação	**Área:**
( ) Especialização	**Área:**
( ) Mestrado	**Área:**
( ) Doutorado	**Área:**

Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.

_____, _____de _____de 2024

_____

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por: ADELITTA MONTEIRO NUNES em 12/09/2024, às 09:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 407D-5398-D988-FEAC.

Secretaria da Juventude
Rua Silva Paulet, 324 – Meireles • CEP: 60.120-020
Fortaleza / CE • gabinete@juventude.ce.gov.br

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUVENTUDE

ANEXO III - QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:				
Critério	**Itens**	**Pontos Máximos**	**Pontos Obtidos**	
1) Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO)	Formação exigida (Diploma de conclusão do curso de nível superior de licenciatura, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma de conclusão do curso em Espanhol, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação).	**00**		
2) Titulação comprovada através da apresentação dos títulos, pontuando conforme quadro de itens à direita de forma não cumulativa.	Especialização na área – 20 pontos; Mestrado na área – 30 pontos; Doutorado na área – 40 pontos.	**90**		
3) Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	**10**		
SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		**Máx. 100 Pontos**		

ATENÇÃO

O candidato deverá anexar este documento juntamente às demais documentações exigidas, ao formulário de inscrição online, calculando sua pontuação na coluna Pontos Obtidos.

Secretaria da Juventude
Rua Silva Paulet, 324 – Meireles • CEP: 60.120-020
Fortaleza / CE • gabinete@juventude.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: ADELITTA MONTEIRO NUNES em 12/09/2024, às 09:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 407D-5398-D988-FEAC.